



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 LAB II MARIA DA FÉ/MG 2024 - **RESULTADO PRELIMINAR.**

Aos 5 dias do mês de novembro de 2024, às 13 horas e 31 minutos, se reuniram de forma presencial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, os membros da Comissão Municipal para Seleção e Organização (CSO-Ed.02/03-LABII) dos projetos apresentados no edital de chamamento público nº 002/2024 LAB II , instituída através do Decreto Municipal nº 4.557 de 25 de outubro de 2024, com os presentes **José Clênio Ribeiro Mendes, Mateus da Silva Dias e Vânia Cristina Ferreira Ribeiro e Ana Lúcia de Souza .**

Foram analisados 19 (dezenove) projetos inscritos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- PROJETOS DE FOMENTO À ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E ÁREAS RURAIS **CLASSE 1 - 09 (NOVE) PROJETOS INSCRITOS;**
- PROJETOS DE FOMENTO À ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E ÁREAS RURAIS **CLASSE 2 - 10 (DEZ) PROJETOS INSCRITOS;**

Considerando o item 5 do presente edital que trata das cotas (política afirmativa), dois proponentes realizaram a autodeclaração étnico racial como pessoas negras, bem como considerando o item 5.1 onde 25% (vinte e cinco por cento) das vagas devem ser garantidas para pessoas negras , respeitando a proporção supracitada, considerando que o presente edital dispõe de cinco objetos (vagas), **um objeto (vaga) foi destinado ao cumprimento das diretrizes de política afirmativa.**

Foi constatado pela a CSO-Ed.02/03-LABII que aproximadamente 72% dos proponentes apresentaram a documentação do item 7.2.g - Comprovação de Residência na cidade de Maria da Fé, **de modo incompleto ou incorreto.** Sendo assim, considerando o item 3.12 do presente edital, a CSO-Ed.02/03-LABII após discussão entre seus membros, a fim de não ocorrer uma desclassificação em massa dos proponentes prejudicando o processo de seleção, a presente comissão optou por **aprovar com ressalvas** os projetos que exclusivamente não atenderam as



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



especificações contidas no item 7.2.g - Comprovação de Residência na cidade de Maria da Fé. Demais projetos cujo os proponentes não cumpriram com as especificações da fase de habilitação, com exceção do item 7.2.g, serão inabilitados conforme item 8.1.2 do presente edital. Abaixo segue a listagem dos proponentes e documentação incompleta/incorreta.

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA/INCORRETA
Antônio Eduardo Krepp Serrano Filho	Apresentou o contrato de locação, mas nele não consta o endereço.
José Reginaldo da Silva	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Alyson Vinicius Ferreira Machado	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Maria Aparecida Ruiz Zambom	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Fernando Ruiz Zambon	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Sandra Regina Gonçalves	Faltou a apresentação do atestado de óbito do titular da conta de 2023 e declaração de testemunha.
Thamyres Thábor de Souza Prado	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Laís de Freitas Patrocínio	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Rhian Geraldo Silva Jacinto	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.

**Os proponentes acima citados têm o prazo 03 (tês) dias úteis para envio da documentação correta, a contar da presente data, exclusivamente via e-mail no endereço [sectur.mdf@gmail.com](mailto:sectur.mdf@gmail.com). Caso o(a) proponente não apresente a documentação no prazo supracitado, seus projetos inscritos serão considerados INABILITADOS, não sendo considerada a pontuação, classificação e premiação concedida pela CSO-Ed.02/03-LABII na etapa de Análise de Mérito Cultural.**





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações dispostos no edital 002/2024 LAB II, a presente comissão estruturou **O RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos conforme as tabelas abaixo:

- **PROJETOS DE FOMENTO À ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E ÁREAS RURAIS CLASSE 1**

Proponente	Nome do Projeto	Nota	Status
Sandra Regina Gonçalves	Cantiga de Brinquedo	103	Aprovada com ressalvas
Alyson Vinicius Ferreira Machado	AFRICANIDADES MARIENSES	99	Aprovado com ressalvas / <b>Vaga Cota</b>
Antônio Eduardo K. S. Filho	Autocine	90	Aprovado com ressalvas / Lista de Espera
Gilberto Roque Júnior	Muito + que um Click	85	Aprovado / Lista de Espera
Pedro Torres de Oliveira	Vivências Rurais e Inclusão	83,75	Aprovado / Lista de Espera
Fernando Ruiz Zambon	A Oficina de Oportunidades	79,25	Aprovado com ressalvas / Lista de Espera
José Reginaldo da Silva	Ver(a)cidade- Um olhar além do óbvio	68	Aprovado com ressalvas / Lista de Espera
Rhian Geraldo Silva Jacinto	Eco da Periferia: passado, presente e futuro	66,5	Aprovado com ressalvas / Lista de Espera
Agnelo Zurey Martins	Jornada Cultural	45	Reprovado conforme item 14.2





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



• **PROJETOS DE FOMENTO À ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E ÁREAS RURAIS CLASSE 2**

Proponente	Nome do Projeto	Nota	Status
Laís de Freitas Patrocínio	Cineclube Itinerante	105	Aprovada com ressalvas
Sandra Regina Gonçalves	Cantiga de Brinquedo	95	Rejeitada / Considerada a proposta de maior pontuação conforme item 3.3
Rogério Reinaldo Rodrigues	Vozes da Terceira Idade	80	Aprovado
Pedro Torres de Oliveira	Vivências Rurais e Inclusão	78,75	Aprovado
Rogério Reinaldo Rodrigues	Workshop Renascer Musical	76	Rejeitada / Considerada a proposta de maior pontuação conforme item 3.3
Gilberto Roque Júnior	Muito + que um Click	75	Aprovado / Lista de Espera
Maria Aparecida Ruiz Zambon	Amor em Fio/ "Fios do Amanhã"	71	Aprovado com ressalvas / Lista de Espera
Agnelo Zurey Martins	Show Clássicos da Música Católica	70	Aprovado com ressalvas / Lista de Espera
Deovaldo Gerson da Silva	Oficina de Fabricação de Instrumento Musicais com Materiais Reciclados	53,75	Reprovado conforme item 14.2
Thamyres T. de Souza Prado	Dendê no Gueto	-	Inabilitada





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Considerando que:

- Os proponentes que estão com o status **"Aprovado"**, serão contemplados com o recurso após a divulgação do RESULTADO FINAL e assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
- Os proponentes que estão com o status **"Aprovado / Lista de espera"**, serão elegidos para o status **"Aprovado"** em dois casos:
  - Caso os proponentes com status **"Aprovado com ressalvas"** não apresentar a documentação corretiva do item 7.2g solicitada dentro do prazo solicitado acima descrito;
  - Caso um ou mais dos proponentes com status **"Aprovados"** não assinarem o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no prazo descrito orientado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a divulgação do RESULTADO FINAL. A ordem de chamada dos proponentes será em função da maior nota para menor nota, conforme disposto na tabela acima.
- A proponente que está com o status **"Inabilitado"**, não cumpriu com a entrega da documentação necessária para habilitação prévia à análise do Mérito Cultural. Sendo o seguinte caso:
  - **Proponente: Thamyres Thábor de Souza Prado** - A proponente não cumpriu com o Item 7.2.a "Currículo/Portfólio da pessoa proponente" do Edital 002/2024 - LAB II Maria da Fé, apresentando um documento constando apenas três fotos, sem legenda e demais conteúdos que atestassem a comprovação da experiência enquanto artista/produtor cultural.

Para todos os projetos:

- Conforme o Item 9.6, contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail deste edital, [sectur.mdf@gmail.com](mailto:sectur.mdf@gmail.com), onde será reavaliado pela Comissão Municipal para Seleção e Organização (CSO-Ed.02/03-LABII).
- **Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do RESULTADO PRELIMINAR.** considerando-se para início da contagem o presente dia útil à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- A comissão supracitada terá 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da data de envio de recursos para análise dos mesmos e 02 (dois) dias úteis para divulgação do resultado do recurso.

*Ana Lúcia de Souza*

**Ana Lúcia de Souza**

Membro da Comissão Parecerista

*José Clênio Ribeiro Mendes*

**José Clênio Ribeiro Mendes**

Membro da Comissão Parecerista

*Mateus da Silva Dias*

**Mateus da Silva Dias**

Membro da Comissão Parecerista

*Vânia Cristina Ferreira Ribeiro*

**Vânia Cristina Ferreira Ribeiro**

Membro da Comissão Parecerista

*José Maurício Campos Ribeiro*

**José Maurício Campos Ribeiro**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria da Fé, 11 de novembro de 2024.